



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 326/2018

Processo nº 30.517-7/2018

Jundiaí, 05 de novembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 12.667, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 16 de outubro de 2018, por considerá-lo contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade atribuir a denominação de “Rua Cutieira” a Rua 5 da Gleba 1-D do loteamento localizado na Avenida da Uva, no Bairro Santo Antônio.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra guarida na matéria prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, incisos I e XVI, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no artigo 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Nada obstante a propositura se afigurar legal e constitucional, entendemos que a mesma é **contrária ao interesse público**, não tendo condições de prosperar.

Isso porque, conforme se depreende da manifestação da UGPUMA, o que se pretende denominar, em verdade, não se trata de uma rua sob o ponto de vista do ordenamento urbanístico municipal, mas sim de uma via de pedestre.

A nosso ver, a questão de estar-se denominando próprio diferente do quanto pretendido constituiria um óbice que impede o prosseguimento do projeto, haja vista o óbvio erro que se estará cometendo ao se denominar uma rua, que na verdade trata-se de uma via de pedestre, gerando inúmeras confusões no momento de sua identificação, até mesmo junto aos Correios.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, tem-se certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

manter o **VETO TOTAL** ora aposto.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA